



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 441/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018, com vigência retroativa a 1º de dezembro de 2023.

| MAT    | NOME                       | CARGO            |
|--------|----------------------------|------------------|
| 50.694 | GISLAINE CARVALHO DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL |
| 50.662 | JADILSON DE ARAÚJO SILVA   | GUARDA MUNICIPAL |
| 11.393 | LUCAS NUNES DE OLIVEIRA    | GUARDA MUNICIPAL |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de dezembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000